

OFÍCIO Nº 5/2026

Ao
PBH Ativos S.A
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Licitação Eletrônica nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 03.25.929

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

A Movx Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.486.862/0001-50, com sede na Rua Judith Motta, nº 32; Conjunto parque tropical, sala 01 – Bairro: Parque 10 de Novembro; CEP: 69055-755; Manaus/AM, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Wellington Holanda dos Santos, portador do CPF nº 013.356.982-99, vem apresentar:

• **RAZÕES DE RECURSO EM PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

com fulcro no item 16.1 do Edital nº 002/2025, para insurgir-se contra a decisão do Sr. Pregoeiro de classificação, aceitação e habilitação da proposta ofertada por JJX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.966.157/0001-71, doravante denominada "recorrida", pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE RECURSAL

Inicialmente, salienta-se que este recurso é tempestivo. Conforme ata do pregão eletrônico, a data limite para registro do recurso é o dia 18/03/2026. Assim, tem-se que a presente peça é tempestiva, uma vez apresentada dentro do prazo estipulado, impugnando-se desde já quaisquer alegações em contrário.

O presente recurso é interposto pela empresa MOVX TECNOLOGIA LTDA, licitante participante da Licitação Eletrônica nº 002/2026, dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis contados da declaração de habilitação da empresa JJX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, manifestando tempestivamente sua intenção de recorrer em sessão pública.

2. DOS FATOS

A presente licitação tem por objeto a contratação de 32 (trinta e duas) licenças simultâneas do ClickUp, plano Business, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; treinamento para os 32 (trinta e dois) usuários; e banco de 50 (cinquenta) horas de consultoria especializada, conforme detalhado no Anexo I do Edital.

O objeto é composto por três itens indissociáveis, cada qual com obrigações, prazos e padrões de qualidade próprios definidos no Anexo I e na Minuta de Contrato (Anexo X). O valor global contratado remunera a execução integral desses três itens — não apenas o fornecimento de licenças.

Após a fase de lances e negociação, a empresa JJX Comércio e Serviços Ltda foi declarada vencedora do certame. Ao examinar os documentos apresentados pela JJX na fase de habilitação, a recorrente verificou que a referida empresa não apresentou qualquer evidência de capacidade técnica e operacional para a execução dos itens 2 e 3 do objeto — treinamento e consultoria especializada em ClickUp —, conforme se demonstrará a seguir.

3. DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO

3.1 DA DELIMITAÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS VINCULANTES

O Anexo I do Edital estabelece obrigações contratuais técnicas detalhadas que vão muito além do fornecimento de licenças de software. São obrigações vinculantes que a empresa declarada vencedora deverá cumprir integralmente durante a vigência do contrato de 36 meses:

- Ministrar treinamento para os 32 usuários da PBH Ativos, com visão geral do ambiente técnico, funcionalidades e capacitação em configuração/parametrização voltada a administradores, com gravação e disponibilização do conteúdo à Contratante (item 10.9 da Minuta de Contrato);
- Executar banco de 50 horas de consultoria especializada para configuração personalizada da plataforma, otimização e automação de processos e treinamentos avançados, mediante abertura de ordem de serviço pela Contratante;
- Disponibilizar suporte técnico para solução de problemas por telefone, e-mail ou atendimento on-line, durante o expediente comercial, de segunda a sexta das 8h às 17h, com contato emergencial em outros horários;
- Solucionar problemas na plataforma em prazo não superior a 1 (um) dia útil (item 9 do Anexo I);
- Realizar a migração completa dos dados da versão gratuita (ClickUp Free) para a versão contratada, com validação em até 3 dias úteis após a liberação dos acessos (item 3.2 do Anexo I);
- Proceder a atualizações sistemáticas de versão, garantindo o correto funcionamento da plataforma durante toda a vigência contratual (item 7 do Anexo I e item 10.13 da Minuta de Contrato).

Essas obrigações não são acessórias, são parte nuclear do objeto contratado, com prazo, padrão e responsabilidade claramente definidos. A empresa declarada vencedora deve demonstrar capacidade concreta de executá-las. Os documentos apresentados pela JJX, contudo, não oferecem qualquer evidência nesse sentido.

3.2 DA AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA JUNTO AO PORTAL DE PARCEIROS DO FABRICANTE

O ClickUp mantém publicamente o programa de parceiros, disponível em seu site oficial (<https://clickup.com/partners>), que define o ecossistema de parceiros habilitados a prestar serviços técnicos ao redor da plataforma. O programa é estruturado em três categorias:

O programa de parceiros é, portanto, o canal oficial pelo qual o próprio fabricante reconhece quem está apto a prestar serviços de implementação, treinamento e consultoria na plataforma. A recorrida não figura no respectivo portal, fato que pode ser verificado. Sua ausência nesse ecossistema é indicativo objetivo e verificável de que sua atuação não contempla a prestação dos serviços técnicos exigidos pelo presente objeto.

3.3 DA INAPTIDÃO DA CARTA DE REVENDA COMO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Registre-se que o ClickUp comercializa suas licenças diretamente ao usuário final por meio de seu site oficial. O fato de a PBH Ativos S/A optar pela contratação via processo licitatório, com escopo que vai além do simples fornecimento de licenças, evidencia que o valor agregado esperado reside precisamente nos serviços de treinamento, consultoria e suporte especializado previstos no Anexo I. Nesse contexto, a carta de revenda apresentada pela JJX, emitida pela Boxware Distribuidora de Informática Ltda, endereçada ao Ministério da Educação e referente a processo licitatório distinto, não agrega diferencial técnico à proposta, tampouco comprova capacidade para a prestação dos serviços que justificam e conferem sentido à própria contratação.

A ausência de qualquer menção a serviços de treinamento, consultoria ou suporte técnico especializado nessa carta, que constitui o principal documento comprobatório da relação da JJX com o ClickUp, evidencia que a atuação da empresa se restringe à comercialização de licenças, não abrangendo os serviços técnicos que compõem a maior parte do valor e da complexidade do objeto desta licitação.

3.4 O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFIRMA O PADRÃO DE ATUAÇÃO DA JJX

O atestado de capacidade técnica apresentado pela JJX foi emitido pela Prefeitura Municipal de Jundiaí (Compra Direta nº 992/2025) e atesta o fornecimento de 1 (um) kit de licença da plataforma Monday Work Management Enterprise.

Esse documento, lido em conjunto com a carta de revenda, forma um quadro consistente e objetivo: a JJX atua como revendedora de licenças de ferramentas de gestão de projetos, Monday e ClickUp, e possivelmente outras plataformas sem que haja qualquer evidência de especialização técnica, estrutura de treinamento ou capacidade de consultoria especializada em nenhuma delas.

O atestado não contempla treinamento de usuários, não contempla consultoria especializada, não contempla suporte técnico. Ele comprova, objetivamente, o envio digital de uma licença de software. Esse é o exato escopo de atuação de uma revendedora de licenças e é insuficiente para demonstrar capacidade de execução do objeto ora licitado em sua integralidade.

4. DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Nos termos do §1º do item 10 do Edital, é facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação promover as diligências que entender necessárias para esclarecer informações ou complementar a instrução do processo licitatório, por qualquer meio idôneo, incluindo consultas à internet e ao mercado específico.

Diante das lacunas objetivamente identificadas nos documentos apresentados pela JJX Comércio e Serviços Ltda, requer-se que o Pregoeiro/Agente de Contratação determine diligência para que a empresa comprove documentalmente sua capacidade técnica e operacional para a execução integral dos serviços de treinamento e consultoria especializada em ClickUp previstos no Anexo I do Edital.

Caso a JJX não apresente comprovação satisfatória, estará configurada a impossibilidade de execução integral do contrato, devendo o Pregoeiro/Agente de Contratação desclassificar sua proposta por inadequação ao objeto, nos termos dos itens 14.15 e 14.19 do Edital.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, a MOVX TECNOLOGIA LTDA confia que o Pregoeiro/Agente de Contratação da PBH Ativos S/A, no exercício de suas atribuições e em observância aos princípios que regem o processo licitatório, acolherá o presente recurso, requerendo:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso, nos termos do item 16 do Edital e do RILC da PBH Ativos (Instrução Normativa nº 005/2024);
2. Preliminarmente, a realização de diligência junto à empresa JJX Comércio e Serviços Ltda, nos termos do §1º do item 10 do Edital, oportunizando que a empresa comprove documentalmente sua capacidade técnica e operacional para a execução integral dos serviços de treinamento e consultoria especializada em ClickUp previstos no Anexo I do Edital;
3. Caso não comprovada a capacidade técnica exigida, a reconsideração da decisão que declarou a JJX Comércio e Serviços Ltda vencedora do certame, com sua consequente desclassificação por inadequação ao objeto licitado, nos termos dos itens 14.15 e 14.19 do Edital.

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus, 18 de Março de 2026.

Representante legal da empresa
Wellington Holanda dos Santos